



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

10.016 -
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
 MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
 COMARCA DE GUAPORÉ
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 15 de janeiro de 2015 FICHA 01 MATRÍCULA 10.016

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 01 (um), do **EDIFÍCIO COLUMBIA**, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, localizado no térreo ou segundo pavimento, de fundos para com a Av. Arthur Oscar, nº 2.282, à direita de quem postado nesta Avenida, olhar de frente para o prédio, com a área real privativa de 57,14m², área real de uso comum de divisão proporcional de 6,820730m², totalizando a **área real global de 63,960730m²**, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,039906, ou seja, a área ideal de 24,629983m² no imóvel sobre o qual foi construído o prédio, constituído de **terreno urbano** sem numeração administrativa, com a área de **617,20m²** (seiscentos e dezessete metros quadrados e vinte centímetros quadrados), situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na **Av. Arthur Oscar, nº 2282, lado par** da numeração, **distante 3,40m** (três metros e quarenta centímetros) da edificação nº 2270 de Juscelino José Giordan, sita ao Noroeste, em **quarteirão indefinido**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, partindo de Leste rumo Oeste, por 18,85m (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros), com terras de Juscelino José Giordan; e deste ponto fazendo flexão rumo Sudoeste, por 33,00m (trinta e três metros), com terras de Juscelino José Giordan; ao **SUDESTE**, por duas linhas, a primeira partindo de Leste, em 28,10m (vinte e oito metros e dez centímetros), e a segunda em 16,00m (dezesseis metros), ambas com terras de Delice Antonio lesbik e esposa; **SUDOESTE**, por 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros), com a Av. Arthur Oscar; e ao **NORDESTE**, por 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros), com terras de Delice Antonio lesbik e esposa. **PROPRIETÁRIA:** HALANA DE CASTRO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Arthur Oscar, nº 1560, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.888.506/0001-00. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 8.269, fls. 01 à 06, do Livro 2-RG, de 01/09/2011, deste Ofício.- Protocolo nº 23579, Livro 1-H, em 15/01/2015. Dou fé.- **gt.- Emolumentos:** Abertura de matrícula: R\$15,20 (0264.03.0900002.15706 = R\$0,55) PED: R\$3,60 (0264.01.1400007.05357 = R\$0,30).

José Carlos Picini **Oficial do Registro**
Av.1-10.016 - 15 de janeiro de 2015.- Prot. 23579, Livro 1-H, em 15/01/2015 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Procede-se a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do **Edifício Columbia**, foi registrada hoje neste Ofício, no Livro 03, Registro Auxiliar, sob número **4.714.- gt.- Emolumentos:** Averbação sem valor: R\$27,30 (0264.03.0900002.15707 = R\$0,55) PED: R\$3,60 (0264.01.1400007.05358 = R\$0,30).

José Carlos Picini **Oficial do Registro**
R.2-10.016 - 13 de julho de 2015.- Prot. 24164, Livro 1-H, em 03/07/2015.- **TÍTULO:** **COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Apartamento nº 01**, com a área real global de **63,960730m²**. **TRANSMITENTE:** HALANA DE CASTRO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Arthur Oscar, nº 1560, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.888.506/0001-00, representada pelos sócios Halana de Castro, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF nº 012.312.230-90, CNH nº 03599825419, DETRAN/RS, em 31/05/10, e Affonso de Castro, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF nº 008.719.560-71, CNH nº 04336806799, DETRAN/RS, em 14/05/15. **ADQUIRENTES:** **VALCIR BALDUINO BALBINOT**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, inscrito no CPF sob nº 460.856.530-34, portador da carteira de identidade nº 1030804627, SSP/RS, em 03/11/82, e sua companheira

continua no verso

Continua na Próxima Página -



Continuação da Página Anterior - - - - -

- 10.016 -
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA MATRÍCULA

Serafina Corrêa, RS. 13 de julho de 2015 02 10.016

contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.
CONDIÇÕES: As demais condições constam do contrato.- vs.- Emolumentos: Registro com valor: R\$379,80 (0264.07.0900002.02929 = R\$8,10) PED: R\$3,60 (0264.01.1500002.06287 = R\$0,30).

José Carlos Picini *[Signature]* **Oficial do Registro**

Av.4-10.016 - 13 de julho de 2015.- Prot. 24164, Livro 1-H, em 03/07/2015 - **PROPRIEDADE**

RESOLÚVEL: De acordo com Contrato Particular, que deu origem ao **R.2-10.016** e **R.3-10.016**, e nos termos da Lei 9.514/97, fica constando **ser resolúvel a propriedade do imóvel desta matrícula**, ou seja, caso os devedores **NÃO PAGAREM A DÍVIDA**, a propriedade se consolidará em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.- vs.- Emolumentos: Averbação sem valor: R\$27,30 (0264.03.0900002.17553 = R\$0,55) PED: R\$3,60 (0264.01.1500002.06288 = R\$0,30).

José Carlos Picini *[Signature]* **Oficial do Registro**

Av.5-10.016 - 13 de julho de 2015.- Prot. 24164, Livro 1-H, em 03/07/2015 - **CÉDULA DE**

CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos do art. 18 e seguintes, da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, fica constando que foi emitida em Serafina Corrêa, RS, em 26/06/2015, Cédula de Crédito Imobiliário nº **1.4444.0876744-0**, série **0615**, tendo como credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no **R.2-10.016** e como devedores **VALCIR BALDUINO BALBINOT** e **SUZANA PORTELA FARIAS**, qualificados no **R.2-10.016**.- vs.- Emolumentos: Averbação sem valor declarado: **NIHIL** (0264.03.0900002.17554 = **NIHIL**) PED: **NIHIL** (0264.01.1500002.06289 = **NIHIL**).-Art. 18, § 6º da Lei nº 10.931/2004

José Carlos Picini *[Signature]* **Oficial do Registro**

Av.6-10.016 - 13 de julho de 2015.- Prot. 24164, Livro 1-H, em 03/07/2015 - **UNIÃO**

ESTÁVEL: De acordo com Certidão da Escritura Pública Declaratória de União Estável, celebrada em 12/05/2015, registrada no Livro **B-45**, as fls 279, sob nº **4032**, do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, e de acordo com requerimento datado de 02/07/2015, certifico que os proprietários **VALCIR BALDUINO BALBINOT** e **SUZANA PORTELA FARIAS**, declaram viver em **união estável desde 19/07/2007**, e **no que pertine às relações patrimoniais, adotam o regime da Separação Total de Bens**.- vs.- Emolumentos: Averbação sem valor: R\$27,30 (0264.03.0900002.17555 = R\$0,55) PED: R\$3,60 (0264.01.1500002.06290 = R\$0,30).

José Carlos Picini *[Signature]* **Oficial do Registro**

Av.7-10.016 - 03 de outubro de 2022.- Prot. 33.031, Livro 1-J, em 29/09/2022 - **CÓDIGO**

NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM: Nos termos do artigo 2º e 3º do Provimento CNJ nº 89/2019, certifico que a presente matrícula possui o seguinte Código Nacional de Matrícula (CNM): **09870.2.0010016-64**.- jct.- Emolumentos: Artigo 3º, § único do Provimento CNJ nº 89/2019 - Averbação sem valor: **NIHIL** (0264.04.0900002.18846 = **NIHIL**) PED: **NIHIL** (0264.01.2000003.24795 = **NIHIL**).

José Carlos Picini *[Signature]* **Oficial do Registro**

Av.8-10.016 - 03 de outubro de 2022.- Prot. 33.031, Livro 1-J, em 29/09/2022 -

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Apartamento nº 01, com a área real global de

continua no verso

Continua na Próxima Página - - - - -



Continuação da Página Anterior - - - - -

FICHA	MATRÍCULA
02	10.016
VERSO	

63,960730m².- De acordo com requerimento de averbação e consolidação da propriedade, passado na cidade de Florianópolis, SC., em 21/09/2022, aqui arquivado, **CERTIFICO** que, após promover a intimação por edital dos Devedores/Fiduciários **VALCIR BALDUINO BALBINOT** e sua companheira **SUZANA PORTELA FARIAS**, qualificados nesta matrícula, devidamente publicado através das edições/ano 901/2022, 902/2022 e 903/2022, em 11/07/2022, 12/07/2022 e 13/07/2022 respectivamente, decorreu o prazo legal sem que houvesse a purga da mora por parte dos devedores fiduciários, assim sendo, por força de solicitação da credora fiduciária, bem como, em face do disposto no parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no setor Bancário Sul, nº 3/4, Quadra 4, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04**, representada por Milton Fontana, nos termos do contrato registrado sob nº **R.3-10.016**, Livro 2-RG, em 13/07/2015.- Avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo o imposto pago no valor de R\$3.200,00, conforme guia municipal nº 2547, aqui arquivada.- A DOI será emitida no prazo legal.- jct.- Emolumentos: Averbação com valor: R\$389,20 (0264.08.0900002.01925 = R\$65,30) PED: R\$6,00 (0264.01.2000003.24796 = R\$1,80).

José Carlos Picini

Oficial do Registro

continua na ficha n.º.....

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 03/10/2022 15:35:02. jct

Total: R\$52,70

Certidão Matrícula 10.016 - 4 páginas: R\$27,50 (0264.03.2100002.03918 = R\$3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0264.02.2000003.20005 = R\$2,50)

PED: R\$6,00 (0264.01.2000003.24800 = R\$1,80)

ASSINADO DIGITALMENTE PELO ESCRIVENTE AUTORIZADO JEAN CARLOS TAFFAREL

Jean Carlos Taffarel
Escrivente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2022 00010049 16



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

- 10.016 -
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



Serafina Corrêa, RS. 15 de janeiro de 2015

FICHA	MATRÍCULA
01	10.016

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 01 (um), do **EDIFÍCIO COLUMBIA**, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, localizado no térreo ou segundo pavimento, de fundos para com a Av. Arthur Oscar, nº 2.282, à direita de quem postado nesta Avenida, olhar de frente para o prédio, com a área real privativa de 57,14m², área real de uso comum de divisão proporcional de 6,820730m², totalizando a **área real global de 63,960730m²**, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,039906, ou seja, a área ideal de 24,629983m² no imóvel sobre o qual foi construído o prédio, constituído de **terreno urbano** sem numeração administrativa, com a área de **617,20m²** (seiscentos e dezessete metros quadrados e vinte centímetros quadrados), situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na **Av. Arthur Oscar, nº 2282, lado par** da numeração, **distante 3,40m** (três metros e quarenta centímetros) da edificação nº 2270 de Juscelino José Giordan, sita ao Noroeste, em **quarteirão indefinido**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, partindo de Leste rumo Oeste, por 18,85m (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros), com terras de Juscelino José Giordan; e deste ponto fazendo flexão rumo Sudoeste, por 33,00m (trinta e três metros), com terras de Juscelino José Giordan; ao **SUDESTE**, por duas linhas, a primeira partindo de Leste, em 28,10m (vinte e oito metros e dez centímetros), e a segunda em 16,00m (dezesseis metros), ambas com terras de Delice Antonio lesbik e esposa; **SUDOESTE**, por 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros), com a Av. Arthur Oscar; e ao **NORDESTE**, por 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros), com terras de Delice Antonio lesbik e esposa. **PROPRIETÁRIA:** **HALANA DE CASTRO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Arthur Oscar, nº 1560, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.888.506/0001-00. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 8.269, fls. 01 à 06, do Livro 2-RG, de 01/09/2011, deste Ofício.- Protocolo nº 23579, Livro 1-H, em 15/01/2015. Dou fé.- **gt.- Emolumentos:** Abertura de matrícula: R\$15,20 (0264.03.0900002.15706 = R\$0,55) PED: R\$3,60 (0264.01.1400007.05357 = R\$0,30).

José Carlos Picini *[Assinatura]* **Oficial do Registro**
Av.1-10.016 - 15 de janeiro de 2015.- Prot. 23579, Livro 1-H, em 15/01/2015 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Procede-se a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do **Edifício Columbia**, foi registrada hoje neste Ofício, no Livro 03, Registro Auxiliar, sob número **4.714.- gt.- Emolumentos:** Averbação sem valor: R\$27,30 (0264.03.0900002.15707 = R\$0,55) PED: R\$3,60 (0264.01.1400007.05358 = R\$0,30).

José Carlos Picini *[Assinatura]* **Oficial do Registro**
R.2-10.016 - 13 de julho de 2015.- Prot. 24164, Livro 1-H, em 03/07/2015.- **TÍTULO:** **COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Apartamento nº 01**, com a área real global de **63,960730m²**. **TRANSMITENTE:** **HALANA DE CASTRO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Arthur Oscar, nº 1560, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.888.506/0001-00, representada pelos sócios Halana de Castro, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF nº 012.312.230-90, CNH nº 03599825419, DETRAN/RS, em 31/05/10, e Affonso de Castro, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF nº 008.719.560-71, CNH nº 04336806799, DETRAN/RS, em 14/05/15. **ADQUIRENTES:** **VALCIR BALDUINO BALBINOT**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, inscrito no CPF sob nº 460.856.530-34, portador da carteira de identidade nº 1030804627, SSP/RS, em 03/11/82, e sua companheira

continua no verso

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior - - - - -

- 10.016 -
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
 MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
 COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA MATRÍCULA

Serafina Corrêa, RS. 13 de julho de 2015 02 10.016

contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.
CONDIÇÕES: As demais condições constam do contrato.- vs.- Emolumentos: Registro com valor: R\$379,80 (0264.07.0900002.02929 = R\$8,10) PED: R\$3,60 (0264.01.1500002.06287 = R\$0,30).

José Carlos Picini *[Signature]* **Oficial do Registro**

Av.4-10.016 - 13 de julho de 2015.- Prot. 24164, Livro 1-H, em 03/07/2015 - **PROPRIEDADE**

RESOLÚVEL: De acordo com Contrato Particular, que deu origem ao **R.2-10.016** e **R.3-10.016**, e nos termos da Lei 9.514/97, fica constando **ser resolúvel a propriedade do imóvel desta matrícula**, ou seja, caso os devedores **NÃO PAGAREM A DÍVIDA**, a propriedade se consolidará em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.- vs.- Emolumentos: Averbação sem valor: R\$27,30 (0264.03.0900002.17553 = R\$0,55) PED: R\$3,60 (0264.01.1500002.06288 = R\$0,30).

José Carlos Picini *[Signature]* **Oficial do Registro**

Av.5-10.016 - 13 de julho de 2015.- Prot. 24164, Livro 1-H, em 03/07/2015 - **CÉDULA DE**

CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos do art. 18 e seguintes, da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, fica constando que foi emitida em Serafina Corrêa, RS, em 26/06/2015, Cédula de Crédito Imobiliário nº **1.4444.0876744-0**, série **0615**, tendo como credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no **R.2-10.016** e como devedores **VALCIR BALDUINO BALBINOT** e **SUZANA PORTELA FARIAS**, qualificados no **R.2-10.016**.- vs.- Emolumentos: Averbação sem valor declarado: **NIHIL** (0264.03.0900002.17554 = **NIHIL**) PED: **NIHIL** (0264.01.1500002.06289 = **NIHIL**).-Art. 18, § 6º da Lei nº 10.931/2004

José Carlos Picini *[Signature]* **Oficial do Registro**

Av.6-10.016 - 13 de julho de 2015.- Prot. 24164, Livro 1-H, em 03/07/2015 - **UNIÃO**

ESTÁVEL: De acordo com Certidão da Escritura Pública Declaratória de União Estável, celebrada em 12/05/2015, registrada no Livro **B-45**, as fls 279, sob nº **4032**, do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, e de acordo com requerimento datado de 02/07/2015, certifico que os proprietários **VALCIR BALDUINO BALBINOT** e **SUZANA PORTELA FARIAS**, declaram viver em **união estável desde 19/07/2007**, e **no que pertine às relações patrimoniais, adotam o regime da Separação Total de Bens**.- vs.- Emolumentos: Averbação sem valor: R\$27,30 (0264.03.0900002.17555 = R\$0,55) PED: R\$3,60 (0264.01.1500002.06290 = R\$0,30).

José Carlos Picini *[Signature]* **Oficial do Registro**

Av.7-10.016 - 03 de outubro de 2022.- Prot. 33.031, Livro 1-J, em 29/09/2022 - **CÓDIGO**

NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM: Nos termos do artigo 2º e 3º do Provimento CNJ nº 89/2019, certifico que a presente matrícula possui o seguinte Código Nacional de Matrícula (CNM): **09870.2.0010016-64**.- jct.- Emolumentos: Artigo 3º, § único do Provimento CNJ nº 89/2019 - Averbação sem valor: **NIHIL** (0264.04.0900002.18846 = **NIHIL**) PED: **NIHIL** (0264.01.2000003.24795 = **NIHIL**).

José Carlos Picini *[Signature]* **Oficial do Registro**

Av.8-10.016 - 03 de outubro de 2022.- Prot. 33.031, Livro 1-J, em 29/09/2022 -

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Apartamento nº 01, com a área real global de

continua no verso

Continua na Próxima Página - - - - -



Continuação da Página Anterior - - - - -

FICHA	MATRÍCULA
02	10.016
VERSO	

63,960730m².- De acordo com requerimento de averbação e consolidação da propriedade, passado na cidade de Florianópolis, SC., em 21/09/2022, aqui arquivado, **CERTIFICO** que, após promover a intimação por edital dos Devedores/Fiduciários **VALCIR BALDUINO BALBINOT** e sua companheira **SUZANA PORTELA FARIAS**, qualificados nesta matrícula, devidamente publicado através das edições/ano 901/2022, 902/2022 e 903/2022, em 11/07/2022, 12/07/2022 e 13/07/2022 respectivamente, decorreu o prazo legal sem que houvesse a purga da mora por parte dos devedores fiduciários, assim sendo, por força de solicitação da credora fiduciária, bem como, em face do disposto no parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no setor Bancário Sul, nº 3/4, Quadra 4, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04**, representada por Milton Fontana, nos termos do contrato registrado sob nº **R.3-10.016**, Livro 2-RG, em 13/07/2015.- Avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo o imposto pago no valor de R\$3.200,00, conforme guia municipal nº 2547, aqui arquivada.- A DOI será emitida no prazo legal.- jct.- Emolumentos: Averbação com valor: R\$389,20 (0264.08.0900002.01925 = R\$65,30) PED: R\$6,00 (0264.01.2000003.24796 = R\$1,80).

José Carlos Picini

Oficial do Registro

continua na ficha n.º.....

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 03/10/2022 15:35:02. jct

Total: R\$52,70

Certidão Matrícula 10.016 - 4 páginas: R\$27,50 (0264.03.2100002.03918 = R\$3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0264.02.2000003.20005 = R\$2,50)

PED: R\$6,00 (0264.01.2000003.24800 = R\$1,80)

ASSINADO DIGITALMENTE PELO ESCRIVENTE AUTORIZADO JEAN CARLOS TAFFAREL

Jean Carlos Taffarel
Escrivente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2022 00010049 16